



## EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO

Número:

CCG-FOR-05

Aprovação:

Diretoria de  
Operações

VERSÃO:03

COORDENAÇÃO DO CURSO DE: PEDAGOGIA

UNIDADE: UNINASSAU-CARUARU

A IES UNINASSAU - CARUARU, sediada em Entroncamento da BR 232 com a BR 104, nº 1215, Bairro Agamenon Magalhães, Caruaru-PE, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de COORDENADOR do curso de Pedagogia, nos seguintes termos:

### 1. Dos requisitos:

1.1 - O candidato deve ter:

- Título de MESTRE ou DOUTOR;
- Disponibilidade para cumprir 22 horas semanais;
- Curriculum lattes atualizado e **comprovado**, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;

### 2. Da seleção

2.1 - O candidato deverá enviar o Currículo Lattes com as comprovações para o E-mail [ana.tereza@mauriciodenassau.edu.br](mailto:ana.tereza@mauriciodenassau.edu.br) até o dia **16 de JULHO de 2018**, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição. Com o assunto **SELEÇÃO-COORDENAÇÃO DE PEDAGOGIA**.

2.2 - A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.

2.3 – A seleção será composta de: I) Análise curricular; II) Entrevista com a direção da unidade;

2.4 - O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

### 3. Da contratação:

3.1 - A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

3.2 - A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

3.4 - Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

### 4. Das disposições finais e transitórias:



## EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO

Número:
CCG-FOR-05
Aprovação:
Diretoria de Operações

VERSÃO:03

4.1 - Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

4.2 - A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

4.3 - Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Caruaru, 05 de julho de 2018.